

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015

O Município de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 01 de abril de 2015, às 14 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Ernesto Gaboardi, 984, cidade de Benjamin Constant do Sul, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

### Do Objeto

Aquisição de pneus e câmaras de ar novos, de fabricação nacional, com as seguintes especificações:

<b>ITE M</b>	<b>QUA NT</b>	<b>REF.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.	06	UN	CAMARA DE AR 12 X 16,5R
2.	02	UN	CAMARA DE AR 19,5 R24 FE2725 TR220A
3.	20	UN	CAMARA DE AR 12,5/80 R18
4.	12	UN	CAMARA DE AR 1300 X 24 TR 218 A
5.	10	UN	CAMARA DE AR 1000 X 20
6.	10	UN	CAMARA DE AR 700 X 16 – VALVULA DE BORRACHA
7.	10	UN	CAMARA DE AR 750 X 16 - VÁLVULA DE BORRACHA
8.	10	UN	CAMARA DE AR 900X20
9.	10	UN	CAMARA DE AR R13
10.	20	UN	CAMARA DE AR R 14
11.	4	UN	CAMARA DE AR 18.4.30
12.	4	UN	CAMARA DE AR 14.9.24
13.	10	UN	CAMARA DE AR 9.5.24 PARA PLANTADEIRA
14.	8	UN	PNEU 900 X 20 – 14 LONAS BORRACHUDO COMUM
15.	6	UN	PNEU 900 X 20 – 14 LONAS LISO COMUM
16.	8	UN	PNEU 195/60 R 16
17.	40	UN	PNEU 175/70 R 14 88T
18.	10	UN	PNEU 185 R 14
19.	42	UN	PNEU 175/70 R 13
20.	12	UN	PNEU 1400 X 24 16 LONAS
21.	4	UN	PNEU 275/80 R 22.5 - 16 LONAS - MISTO
22.	6	UN	PNEU 275/80 R 22.5 – 16 LONAS – MISTO BORRACHUDO
23.	8	UN	PNEU 1000 X 20 – 16 LONAS – MISTO BORRACHUDO
24.	6	UN	PNEU 1000 X 20 – 16 LONAS – MISTO CONQUISTADOR
25.	12	UN	PNEU 205/75 R 16 – 8 LONAS
26.	4	UN	PNEU 215/75 R 16
27.	6	UN	PNEU 700 X 16 – 12 LONAS – LISO COMUM
28.	8	UN	PNEU 750 X 16 – 12 LONAS – LISO COMUM
29.	8	UN	PNEU 750 X 16 – 12 LONAS – BORRACHUDO COMUM
30.	4	UN	PNEU 275-75 R 17.5 LISO
31.	8	UN	PNEU 275-75 R 17.5 BORRACHUDO
32.	16	UN	PNEU 9.17.5 LT LISO COMUM
33.	4	UN	PNEU 17.5.25 SUPER LAGARTA 3
34.	4	UN	PNEU 19.5.24 - 14 LONAS, TRASEIRO RETRO
35.	4	UN	PNEU 12.1.65 – 14 LONAS, DIANTEIRO RETRO
36.	2	UN	PNEU 12.5.80 - 14 LONAS, DIANTEIRO RETRO
37.	2	UN	PNEU 23.01.30 - 10 LONAS, TRASEIRO TRATOR
38.	2	UN	PNEU 18.4.30 - 10 LONAS, TRASEIRO TRATOR
39.	2	UN	PNEU 14.9.24 - 8 LONAS, DIANTEIRO TRATOR
40.	2	UN	PNEU 14.4.24 - 8 LONAS, DIANTEIRO TRATOR
41.	4	UN	PNEU 90.90.18, TRASEIRO, MOTOCICLETA

42.	4	UN	PNEU 2.75.18, DIANTEIRO, MOTOCICLETA
43.	4	UN	PNEU 9.5.24 - PLANTADEIRA
44.	2	UN	PNEU 23.1.26 – ROLO COMPACTADOR LIUGONG
45.	2	UN	PNEU 18.4.34 – 10 LONAS, TRASEIRO TRATOR
46.	2	UN	PNEU 12.4.24 – 8 LONAS, DIANTEIRO TRATOR

**OBS 1:** Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame;

**OBS 2:** Os licitantes juntamente com o envelope das propostas deverão anexar folder e ou prospectos originais do fabricante, em língua portuguesa, relativo aos pneus ofertados;

**OBS 3:** Os pneus e câmaras de ar deverão ter uma garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação a contar da entrega e aceitação dos mesmos. Caso os licitantes não indiquem a garantia em suas propostas será esta considerada de 06 (seis) meses.

**OBS 4:** Os pneus deverão ser novos, originais e de 1ª linha do fabricante e, aos que se aplica, serem de conformidade com a Portaria n. 005/2000 do INMETRO, inclusive com selo de qualificação.

**OBS 5:** Somente serão aceitos produtos novos, não podendo ser remanufaturados ou submetidos a qualquer outro tipo de processo semelhante.”

### Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado de modo proporcional à aquisição dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a entrega destes pelo licitante vencedor e aceitação dos mesmos pelo Município, e mediante protocolização da Nota Fiscal respectiva.

### Da Habilitação

Os interessados, para participarem deste certame, deverão cadastrar-se até o dia 27 de março de 2015, especificamente para a presente licitação, junto a Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

#### I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos diretores ou sócios-proprietários;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

#### II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas do INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

#### III- Qualificação Técnica:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público de que já tenha efetuado o fornecimento de bens com características semelhantes aqueles objeto deste certame.
- b) Comprovante e ou certificado de registro no INMETRO aos produtos que se aplicar.

#### IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data do credenciamento;

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **Do Recebimento das Propostas**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em envelopes fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

**Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul**

**Edital n.º 002/2015**

**Tomada de Preço n.º 02/2015**

**Envelope n.º 01- Habilitação**

**Nome do Proponente:** \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul**

**Edital n.º 002/2015**

**Tomada de Preço n.º 002/2015**

**Envelope n.º 02 – Proposta**

**Nome do Proponente:** \_\_\_\_\_

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC relativo a presente licitação fornecido pelo município de Benjamin Constant do Sul, nos termos do artigo 22 parágrafo 2º da Lei 8.666/93;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação, com firma reconhecida;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira preenchida conforme modelo de proposta de preço constante do anexo deste Edital;
- b) validade da proposta, não inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso a proposta não indique o prazo de validade será este considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias.

### **Do Julgamento**

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço por item.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **Dos Recursos**

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **Da entrega do objeto**

O licitante vencedor em cada item terá um prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do município, para efetuar a entrega dos produtos junto ao município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante e aceita pelo município.

O município efetuará a aquisição dos produtos de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior a indicada.

O licitante vencedor em cada item deverá efetuar a entrega do produto junto a Prefeitura Municipal sem qualquer custo adicional.

O licitante vencedor deverá, sem qualquer custo adicional ao município, efetuar a substituição dos produtos considerados pelo município em desacordo com o edital.

### **Das disposições gerais**

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

Poderão participar da licitação somente pessoas jurídicas, sendo a estas aplicadas a legislação correspondente.

Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 é necessário, juntamente com o envelope de documentação, apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante acompanhada de declaração de enquadramento firmada pelo contador da empresa para usufruir do tratamento favorecidos às ME/EPP “s de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

O licitante, na proposta financeira, deverá indicar o preço unitário e global por item, com até duas casas após a vírgula, bem como indicar a marca do produto de cada item de interesse.

A participação na presente licitação importa na aceitação de todos os termos deste edital.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque ou até 12 (doze) meses contados da homologação, o que ocorrer primeiro.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

### **Dos Anexos**

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.

### **Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes do presente edital correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0401 2028 339030/84
0401 2030 339030/86
0405 2237 339030/190
0501 2143 339030/211
0601 2074 339030/257
0701 2039 339030/355

### **Das disposições finais**

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo Telefone (54) 3613 2176, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: [angelaprefeitura@hotmail.com](mailto:angelaprefeitura@hotmail.com)

Benjamin Constant do Sul, 12 de março de 2015.

Itacir Hochmann  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 0/2015**  
**Modelo de Proposta de Preços**

À  
 Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul  
 Comissão Permanente de Licitação

Item	Qtd.	Unid.	Especificação/Descrição Objeto	Preço Em R\$		MARCA
				Unitário	Total	
1.	06	UN	CAMARA DE AR 12 X 16,5R			
2.	02	UN	CAMARA DE AR 19,5 R24 FE2725 TR220A			
3.	20	UN	CAMARA DE AR 12,5/80 R18			
4.	12	UN	CAMARA DE AR 1300 X 24 TR 218 A			
5.	10	UN	CAMARA DE AR 1000 X 20			
6.	10	UN	CAMARA DE AR 700 X 16 – VALVULA DE BORRACHA			
7.	10	UN	CAMARA DE AR 750 X 16 - VÁLVULA DE BORRACHA			
8.	10	UN	CAMARA DE AR 900X20			
9.	10	UN	CAMARA DE AR R13			
10.	20	UN	CAMARA DE AR R 14			
11.	4	UN	CAMARA DE AR 18.4.30			
12.	4	UN	CAMARA DE AR 14.9.24			
13.	10	UN	CAMARA DE AR 9.5.24 PARA PLANTADEIRA			
14.	8	UN	PNEU 900 X 20 – 14 LONAS BORRACHUDO COMUM			
15.	6	UN	PNEU 900 X 20 – 14 LONAS LISO COMUM			
16.	8	UN	PNEU 195/60 R 16			
17.	40	UN	PNEU 175/70 R 14 88T			
18.	10	UN	PNEU 185 R 14			
19.	42	UN	PNEU 175/70 R 13			
20.	12	UN	PNEU 1400 X 24 16 LONAS			
21.	4	UN	PNEU 275/80 R 22.5 - 16 LONAS - MISTO			
22.	6	UN	PNEU 275/80 R 22.5 – 16 LONAS – MISTO BORRACHUDO			
23.	8	UN	PNEU 1000 X 20 – 16 LONAS – MISTO BORRACHUDO			
24.	6	UN	PNEU 1000 X 20 – 16 LONAS – MISTO CONQUISTADOR			
25.	12	UN	PNEU 205/75 R 16 – 8 LONAS			
26.	4	UN	PNEU 215/75 R 16			
27.	6	UN	PNEU 700 X 16 – 12 LONAS – LISO COMUM			
28.	8	UN	PNEU 750 X 16 – 12 LONAS – LISO COMUM			
29.	8	UN	PNEU 750 X 16 – 12 LONAS – BORRACHUDO COMUM			
30.	4	UN	PNEU 275-75 R 17.5 LISO			
31.	8	UN	PNEU 275-75 R 17.5 BORRACHUDO			

32.	16	UN	PNEU 9.17.5 LT LISO COMUM			
33.	4	UN	PNEU 17.5.25 SUPER LAGARTA 3			
34.	4	UN	PNEU 19.5.24 - 14 LONAS, TRASEIRO RETRO			
35.	4	UN	PNEU 12.1.65 – 14 LONAS, DIANTEIRO RETRO			
36.	2	UN	PNEU 12.5.80 - 14 LONAS, DIANTEIRO RETRO			
37.	2	UN	PNEU 23.01.30 - 10 LONAS, TRASEIRO TRATOR			
38.	2	UN	PNEU 18.4.30 - 10 LONAS, TRASEIRO TRATOR			
39.	2	UN	PNEU 14.9.24 - 8 LONAS, DIANTEIRO TRATOR			
40.	2	UN	PNEU 14.4.24 - 8 LONAS, DIANTEIRO TRATOR			
41.	4	UN	PNEU 90.90.18, TRASEIRO, MOTOCICLETA			
42.	4	UN	PNEU 2.75.18, DIANTEIRO, MOTOCICLETA			
43.	4	UN	PNEU 9.5.24 - PLANTADEIRA			
44.	2	UN	PNEU 23.1.26 – ROLO CAMPACTADOR LIUGONG			
45.	2	UN	PNEU 18.4.34 – 10 LONAS, TRASEIRO TRATOR			
46.	2	UN	PNEU 12.4.24 – 8 LONAS, DIANTEIRO TRATOR			

Preço total em R\$ por extenso:	
Prazo de Entrega:	Local de Entrega:
Garantia:	Validade da Proposta:

**Dados do licitante**

Razão Social/Nome:			
Endereço:			
Município:	Estado:	CEP:	CNPJ/CPF/MF:
Fone/Fax::	Banco:	Agência:	Conta:
E-mail:		Representante:	
Data e Local:			

OBSERVAÇÕES:

Assinatura/Carimbo